



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 381, DE 04 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do FAPSEM:

Órgão 04 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – FAPSEM
Unidade 04.01.00 – FAPSEM

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0071	Gestão Administrativa do FAPSEM	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar recursos da dotação 04.122.001.2.0073.3.1.90.91 do Orçamento Municipal de 2007, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 04 de Maio de 2007.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

